

Orientações acerca do recesso decorrente das comemorações das festas de final de ano

Escrito por Progep

Sex, 18 de Novembro de 2022 14:58

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) vem orientar os servidores quanto ao recesso decorrente das comemorações das festas de final de ano.

Considerando a orientação do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec) constante na [Portaria SGP/SEDGG/ME nº 8.676, de 30 de setembro de 2022](#), que tem força vinculante para os demais órgãos do Sistema, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas vem a público informar que o recesso decorrente das comemorações das festas de final de ano deverá ser usufruído nos seguintes termos:

I. O recesso compreenderá os períodos de 19 a 23 de dezembro de 2022 e de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II. Os servidores devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

III. Os revezamentos podem ocorrer por períodos ou de forma alternada.

Orientações acerca do recesso decorrente das comemorações das festas de final de ano

Escrito por Progep

Sex, 18 de Novembro de 2022 14:58

IV. O recesso deverá ser compensado até o dia 31 de maio de 2023.

V. A compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade e limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

VI. O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso, até o dia 31 de maio de 2023, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

VII. Os servidores docentes devem apresentar à chefia imediata um plano de trabalho, alinhado aos encargos docentes, para repor o período de recesso usufruído.

VIII. Os servidores comissionados e dispensados de registro de frequência devem apresentar à chefia imediata um plano de trabalho para repor as atividades que deixaram de ser feitas no período de recesso.

IX. Os servidores técnico-administrativos devem apresentar à chefia imediata um plano dos dias que usufruirão o recesso e um cronograma prevendo a compensação.

X. Caberá à chefia imediata realizar a manutenção das atividades durante o período de recesso, o controle da compensação, bem como o encaminhamento à PROGEP das informações sobre a não compensação para providências quanto ao desconto.